



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**  
Rua Celso Ramos, 5070 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
89.124-000 – Benedito Novo – SC  
E-mail: [licitacao@beneditonovo.sc.gov.br](mailto:licitacao@beneditonovo.sc.gov.br)

### **ATA DA SESSÃO RESERVADA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2014**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 38/2014

**DATA:** 08/07/2014 **HORÁRIO:** 15:00 horas

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

No dia e horário supramencionados, reuniram-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, em sessão reservada, o Pregoeiro SERGIO DARIO PASQUALI e a Equipe de Apoio ANDRESSA ROEDER LOEWEN e JOÃO ULLER, nomeados pela Portaria nº 002/2014, para dirimirem a respeito do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 38/2014, onde na sessão de abertura da licitação ocorrida no dia 29/04/2014 o Pregoeiro e a equipe de apoio decidiram solicitar amostras dos itens 18 ao 25, 56 ao 59 e 100 para verificar se as marcas cotadas pelas empresas vencedoras atendem ao exigido no Edital. Fixou-se na ocasião o prazo de 07 dias para apresentação das amostras. As empresas enviaram as amostras dentro do prazo fixado, com exceção da licitante Efetive Produtos Médico Hospitalares Ltda., que não enviou amostra do item 59. O pregoeiro de posse das amostras solicitou o auxílio da enfermeira Alexandra Guidarini Storti do quadro de funcionários do Município para que efetuasse a análise das amostras e emissão de laudo técnico. De posse dos laudos técnicos emitidos pela Senhora Alexandra foram consideradas aprovadas as amostras apresentadas para os itens 56, 57, 58 e 100 e foram reprovadas as amostras apresentadas para os itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Diante do exposto e, com base nos laudos técnicos emitidos decidem o pregoeiro e a equipe de apoio, desclassificar a licitante Efetive Produtos Médicos hospitalares Ltda no item 59, por não ter apresentado amostras, classificar os itens 56, 57 e 100 da licitante Biomedi Material Médico Hospitalar Ltda e 58 da licitante Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda por terem suas amostras sido consideradas aprovadas e, desclassificar a licitante Plasmedic Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda nos itens 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25 e a licitante Cirurgica Bela Vista Comércio de Produtos Hospitalares Ltda no item 23, por terem suas amostras sido consideradas reprovadas. Do mesmo modo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio decidem sugerir a autoridade superior que promova a revogação dos itens 18 ao 25 do referido processo licitatório, com base no art. 49 da Lei nº 8666/93, pois descrito de forma a não garantir a aquisição de produtos e/ou materiais de boa qualidade e que atenda a necessidade pública a que se destina, com a realização de novo certame para aquisição dos referidos itens melhorando-se a descrição do objeto para privilegiar a qualidade dos itens e a sustentabilidade do certame. Por fim, deliberou-se pela remessa dos autos a autoridade superior para as providências de estilo. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta ata assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, onde posteriormente será fixada no mural e divulgada no site da Prefeitura para ciência dos licitantes interessados.

#### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI  
Pregoeiro

JOAO ULLER  
Equipe de Apoio

ANDRESSA ROEDER LOEWEN  
Equipe de Apoio